

Lei nº 228

"Disposições Sobre Vencimentos
De Funcionários Municipais"

A Câmara Municipal de
Delfim Moreira, decreta e eu
sanctiono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Os vencimentos dos funcio-
narios municipais passarão a ser o seguinte:

8-00-0 = Auxiliar Administrativo	Cr\$ 72.000,00
8-02-0 = Secretario Contador	168.000,00
8-06-0 = Fiscal da Sede	72.000,00
8-06-0 = Fiscal do Distrito de Quimada	72.000,00
8-11-0 = Coletor Municipal	102.144,00
8-11-0 = Escrivão	102.144,00
8-11-0 = Dois auxiliares de arrecadação	162.144,00
8-20-0 = Auxiliar de Assistência Social	72.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em con-
trario, entrara a presente Lei em vigor na data de sua
publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira,
27 de Novembro de 1961.

Sebastião Rodrigues Pereira